PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 079/10
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 060 **/GAB/10** **Em,** 01 **de** Março **de 2010.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1397 de 01 de março de 2010, que dispõe sobre a conceder gratificação de incentivo à docência de difícil provimento aos profissionais do magistério e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 070
Recebido em 01/03/10
Às 16:40 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 079/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 151

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 139 de 01 de março de 2010, que dispõe sobre conceder gratificação de incentivo à docência de difícil provimento aos profissionais do magistério e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Impera dizer inicialmente da dificuldade de provimento dos cargos de docência nas escolas EMEF Santa Filomena e EMEF Brasília, uma vez que estão localizadas em regiões que não encontram professores habilitados em razão do local, associado à necessidade de garantir o acesso e a permanência do aluno na escola e com qualidade de ensino.

E, consideramos a necessidade de garantir o cumprimento do Calendário Escolar e das horas aulas estabelecidas, bem como a dificuldade de provimento das escolas, em razão disso propõe o Poder Público Municipal para garantir uma Gratificação de Incentivo aos professores que assumirem a lotação nas Escolas Santa Filomena da Linha 12 da 81 e Brasília da Linha 203.

Portanto, ressaltamos a necessidade de contratação de profissionais habilitados em áreas específicas do conhecimento para tal atendimento. E, além disso, a falta de profissionais habilitados neste município e na região é uma realidade.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 01 de março de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 079/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1397 **01 DE** março **DE 2010**

"CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE DIFICIL PROVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Concede gratificação de incentivo à docência de difícil provimento aos profissionais do magistério, que se dispuser a ser lotados nas respectivas escolas:

I – EMEF SANTA FILOMENA – Linha 12/81:

a) Professor Nivel II– Gratificação de R$250,00 (duzentos e cinqüenta Reais)

b) Professor Nivel I – Gratificação de R$250,00 (duzentos e cinqüenta Reais)

II – EMEF BRASILIA – Linha 203:

a)Professor Nível II - Gratificação de R$600,00 (seiscentos Reais);

b)Professor Nível I – Gratificação de R$300,00 (trezentos Reais)

Art. 2° - Ao professor com 02 contratos de 25 horas, será concedida a gratificação sobre apenas um dos contratos;

Art. 3° - As despesas deste ato correrão às contas do Orçamento da SEMECE no que se refere ao FUNDEB.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:20
Em 01 de 03 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 22:50
Em 01 de 03 de 2010